MANIFESTAÇÃO SRDNIT/AM

1 of 6

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Trata-se de manifestação técnica acerca da Portaria n.º 3531/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no Boletim Administrativo de 24/06/2022, a qual estabelece que o segmento rodoviário do km 250,70 ao km 740,00 da Rodovia BR-319/AM será gerido pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

A decisão teve como base o Despacho/SRE-AM/CET-AM (SEI nº 11651561), da lavra da Coordenação de Engenharia Terrestre/CET/SER/AM, a qual a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas não teve conhecimento e tampouco concorda com tal decisão.

Na oportunidade tecemos abaixo as seguintes considerações:

1. Histórico

- 1.1. A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas tem 21 (vinte e um) anos de existência e experiência herdada do extinto 1º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Estado do Amazonas DNER, composto pelos Estados do Amazonas, Roraima, Rondônia e Acre, com mais de meio século e mais de duas décadas de relevantes serviços prestados ao desenvolvimento socioeconômico ambiental sustentável, para toda a Amazônia Ocidental bem como para o País.
- 1.2. Seu corpo técnico através de engenheiros, servidores e colaboradores são responsáveis por implementar a política de infraestrutura dos modais de transportes terrestre e aquaviário do Estado do Amazonas e da logística de transporte da Amazônia Ocidental abrangendo grande parte da malha rodoviária e hidroviária do Norte do País.
- 1.3. Podemos destacar intervenções de grande relevância/importância nesses últimos 50 anos tais como implantação, construção e manutenção das rodovias BR-174/AM, BR-230/AM, BR-319/AM, além de outras rodovias federais pertencentes à malha rodoviária do Norte do País, e a construção de mais de 48 portos (IP4) nos Estados do Amazonas, Roraima e Rondônia.
- Na última década, as principais ações desenvolvidas pelo corpo técnico da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, são:
 - 2.1. Restauração da rodovia BR- 174/AM/RR entre Manaus/AM e Boa Vista/RR;
 - 2.2. Reabertura para o tráfego de veículos do trecho do meio da rodovia BR-319/AM, que se encontrava intrafegável desde o ano de 1988;
 - 2.3. Construção das Obras de Artes Especiais na Rodovia BR-319/AM, quais sejam: Ponte sobre o Rio Castanho, Ponte sobre o Rio Tupãna, e Ponte sobre o Rio Atií.
 - 2.4. Participação efetiva pela responsabilidade do licenciamento ambiental para a execução das obras de construção e manutenção da rodovia BR-319/AM, inclusive do trecho do meio, estreitando as relações com órgãos ambientais e aplicação da governança, nas esferas federais, estaduais e municipais para atendimento à legislação ambiental.

intal.

ROX

A LE

Media

PS.

A. 3.

A A

- 2.5. Obtenção da Licença Ambiental de Instalação nº 1.111/2016, que permite a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-319/AM.
- 2.6. Elaboração do maior Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD rodoviário da Amazônia, na Rodovia BR-319/AM.
- 2.7. Elaboração do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD da rodovia BR- 174/AM, no trecho entre Manaus/AM e Boa Vista/RR, para posterior obtenção da Licença Ambiental de Operação da rodovia.
- 2.8.A SRE/AM participou de forma efetiva através da interlocução direta com os órgãos governamentais para a definição da implantação, ocupação e operação dos postos/portais de fiscalização integrada que atualmente está em fase de elaboração de edital de licitação para a contratação da execução desta obra.
- 2.9. Planejamento, construção, manutenção, operação e regularização de mais de 50 Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, na Amazônia Ocidental.
- 3. Quanto ao Despacho/SRE AM/CET AM (SEI nº 11651561), da lavra da Coordenação de Engenharia Terrestre/CET/SRE/AM, informamos:
 - 3.1. A situação de escassez de servidores não se faz apenas na SRE/AM, mas em todas as demais SREs da região Norte. Inclusive, no ano de 2019, o corpo técnico da SRE/AM, fora designado para prestar apoio técnico/administrativo à SRE/RO, devido à falta de pessoal naquela Superintendência.
 - 3.2. Ainda sobre o assunto, no presente ano, a própria Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, através do Ofício nº 6022/2022/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 12/01/2022 (SEI nº 10247885), informou a carência de servidores e colaboradores lotados na SRE/RO, inclusive citando como exemplo fiscais e motoristas de apoio necessários à realização de viagens fora dos limites territoriais daquele Estado;
 - 3.3.A SRE/AM recebeu no último ano 6 (seis) servidores da INFRAERO, com a previsão de receber mais 1 (um) servidor, a fim de compor a força de trabalho desta Superintendência.
 - 3.4. Ressalta-se que atualmente a SRE/AM, dispõe de 7 motoristas.
 - 3.5. Quanto à questão geográfica, importa ressaltar que o Serviço da Unidade Local do Castanho/SER/AM e o Serviço da Unidade Local de Humaitá/SRE/AM, abrangem o trecho rodoviário em questão, onde, inclusive, este último localizase no meio do trecho repassado. Portanto, não havendo racionalidade e lógica que o Serviço da Unidade Local de Porto Velho/SRE/RO assuma a fiscalização/gestão do segmento em questão.
 - 3.6. Muito mais racional e lógico seria repassar a gestão da rodovia BR-317/AM para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, o que sequer foi cogitado.
 - 3.7. Destacamos que a SRE/AM, no período de 10 (dez) anos, realizou mais de 600/ (seiscentos) processos licitatórios, dentre eles pregões eletrônicos, concorrências públicas e RDCIs, inclusive dando suporte e realizando diversas licitações para as SRE/RO, SRE/AP e SRE/RR.
 - 3.8. Importa destacar que a malha rodoviária em sua totalidade está coberta por contratos de manutenção e de supervisão, o que denota que as dificuldades não são provenientes de recursos humanos e sim por falta de recursos

Adding ide

1

~

\$ '-



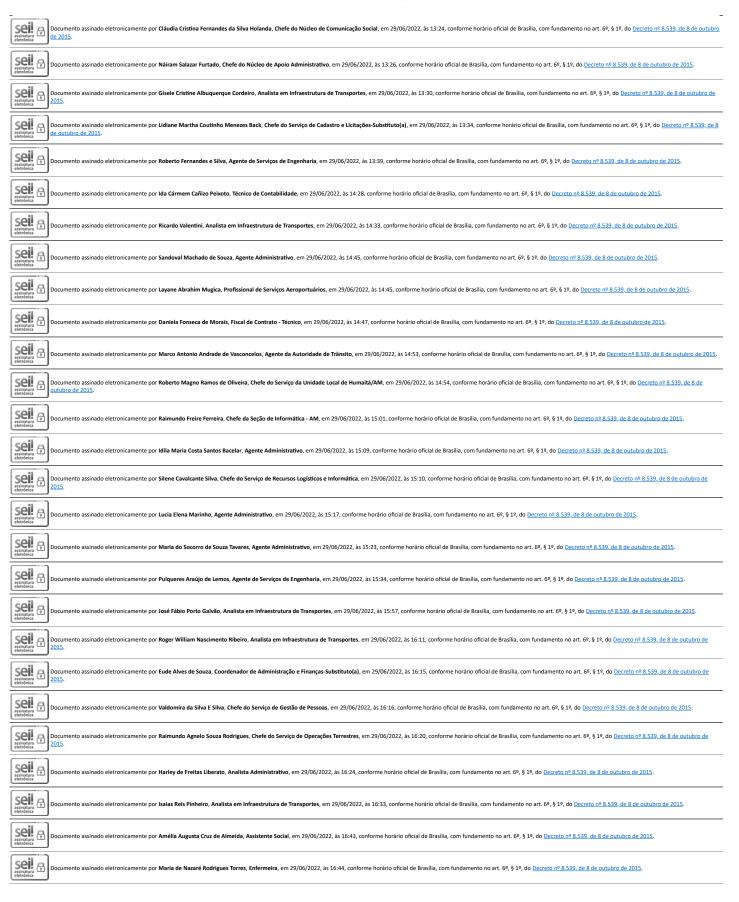
orçamentários/financeiros, e em algumas vezes, a má distribuição desses recursos, principalmente na época de estiagem conhecido com verão amazônico.

4. É com surpresa e perplexidade que a SRE/AM recebeu esta decisão e o estabelecido na Portaria n.º 3531/2022 da Diretoria Colegiada do DNIT, porém através desta breve manifestação técnica, informamos que continuaremos trabalhando pelo desenvolvimento e implementação da política de infraestrutura de transportes no Estado do Amazonas, com o devido esmero, respeito e responsabilidade com os usuários das rodovias e hidrovias, primando com as questões socioambientais, oportunidade esta, em que externamos gratidão ao apoio e reconhecimento da sociedade amazonense, mesmo com as limitações orçamentárias existentes.

Manaus/AM, 29 de junho de 2022

loger like Aboura de Sasson de Souza Toverres Nairom Salazar Furtade Sandan M. DE Sous G RICARDO VALONINI Lada de Sazani Rodnifo Joras So G'ELE M'STINE ALBUADERNE CONSEIRD DE SOUSA C EUDE ALVES DANIELA FONSECA DE MORAIS Mania Para Bezona do Set

Maudia Cristina Jernandes da p. Kolanda



5 of 6 29/06/2022 15:46

SEI nº 11779993



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 11779993 e o código CRC 03946F5

Referência: Processo nº 50601.001145/2022-41

MINISTÉRIO DA PÁTRIA AMADA BRASIL OVERRO FEDERAL INFRAESTRUTURA

Rua Recife nº 2.47 CEP 69.058-775

6 of 6